



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº07 / 2015

SÚMULA: “Dispõe sobre a contratação de seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os Guardas Municipais e Conselheiros Tutelares e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante prévia licitação, seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os Guardas Municipais e Conselheiros Tutelares, com valor indenizatório de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

§ 1º- O pagamento do seguro será devido ao Guarda Municipal e Conselheiro Tutelar ou a seus beneficiários quando o sinistro ocorrer em serviço, assim constatado pelos respectivos registros, bem como durante o trajeto residência- trabalho ou trabalho - residência.

§ 2º- O Guarda Municipal, Conselheiro Tutelar ou seus beneficiários também farão jus, excepcionalmente, ao recebimento do seguro, se o sinistro ocorrer fora do horário de serviço, ao participar de atos vinculados à sua atividade profissional.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 07 de Abril de 2015

Lindamir M. Ivanoski

Lindamir Maria Ivanoski

Vereadora



2-4-1870 CAMPO LARGO 23-2-1871

Rua Subestação de Enologia, 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail: cmcampaolargo@cmcampaolargo.com.br

Site: www.cmcampaolargo.pr.gov.br